



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07

A Sea Júnior torna público, por meio deste edital, a abertura do processo seletivo para recrutar novos membros, mediante critérios de seleção descritos neste documento, no período de 15 de Março de 2021 a 02 de Abril de 2021. Os candidatos serão selecionados, em primeira instância, para um programa trainee. Posteriormente, os candidatos aprovados no programa, participarão como membro efetivo da empresa.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A Sea Júnior localizada no Campus Porto, Rua Gomes Carneiro, nº 01, bloco B, sala 132, Centro, Pelotas/RS. Uma Empresa Júnior gerida e constituída por alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas. É uma Associação civil sem fins lucrativos que alia a formação acadêmica à vivência prática do mercado, desenvolvendo nos alunos o senso crítico, a visão sistêmica e o empreendedorismo.

2. OBJETIVO

2.1. Recrutar membros com competência que estejam aptos a desenvolver uma postura ética. Dispostos a desempenhar o papel de um membro idealizador, crítico, destemido, com visão sistêmica e escuta ativa. Que respondam pelos seus atos, cumprindo as funções que lhe forem delegadas e agindo cooperativamente na empresa. Que busquem alinhar os seus interesses individuais aos objetivos organizacionais. E estejam dispostos a conhecer os princípios do Movimento Empresa Júnior para disseminá-los e, com isso, promover o desenvolvimento da Sea Júnior.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

31. Este processo é destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de **8 (oito) vagas**;

32. As vagas disponível neste edital não tem a obrigação de serem preenchidas;

33. A carga horária mínima a ser cumprida pelos membros selecionados será de **5 (cinco) horas obrigatórias semanais**. Caso seja necessário, o período de permanência semanal poderá ser aumentado;

34. Podem se candidatar alunos que tenham disponibilidade para dedicação de no mínimo 1 (um) ano a Sea Júnior;

35. Os membros da Sea Júnior não recebem remuneração financeira, pois as atividades desenvolvidas nas empresas juniores são consideradas **trabalho voluntário** (Lei nº13.267/16; Lei nº 9.608/98; e, Lei nº 13.297/16);

36. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado remotamente, garantindo a segurança dos candidatos e avaliadores durante o período em isolamento.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para concorrer a 01 (uma) das vagas definidas no item 3.1, o candidato deve estar **regularmente matriculado** em um dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pelotas;



PROCESSO SELETIVO Nº 07

42. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve ler atentamente este Edital, certificando-se que atende a todos os requisitos necessários;

43. A inscrição deve ser realizada, entre **15 de Março a 24 de Março de 2021**, através de um formulário online, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/Xjv8fMKwqjoYewpq8>.

5. VAGAS

5.1. As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da empresa. Os setores, número de vagas e breve descrição das atividades encontram-se abaixo.

- Marketing Comercial (3 vagas): contato com cliente, atividades de pós venda e controle de qualidade, escrita e revisão de conteúdo, criação de arte e estratégias marketing digital, gerenciamento de plataformas (sites e redes sociais).
- Financeiro: (1 vaga): elaboração de orçamentos, análise de riscos e gerenciamento de plataformas internas;
- Projetos (2 vagas): desenvolvimento de propostas, produtos e serviços;
- Gestão de Pessoas (2 vaga): responsável pela jornada de desenvolvimento da equipe, acompanhamento individual dos membros, análise de qualidade do desenvolvimento, e implementação de estratégias motivacionais e de engajamento;

6. RECRUTAMENTO

6.1. O recrutamento será realizado em 02 (duas) etapas. Sendo 01 (uma) de caráter eliminatório (Etapa I), e 01 (uma) de caráter cumulativo (Etapas II);

6.2. A Etapa I contempla a análise de currículo e de motivação do candidato. E, a Etapa II será a entrevista do candidato;

6.3. Os candidatos que forem aprovados nas Etapas I, automaticamente estarão aptos a realizar a Etapa II. Salvo em caso de desistência.

7. CRONOGRAMA

7.1. Data de execução das atividades:

15/03 - 24/03	Período de inscrições (Etapa I)
29/03 - 02/04	Período de realização da Etapa II
05/04	Início do Programa Trainee

7.2. Os candidatos homologados nas diferentes etapas do processo receberão a confirmação por e-mail;

7.3. Os candidatos selecionados para o programa trainee serão anunciados nas redes sociais da Sea Júnior.



PROCESSO SELETIVO Nº 07

8. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Estará eliminado do Processo Seletivo nº 07 da Sea Júnior o candidato que não preencher, dentro dos prazos solicitados, os formulários das etapas citadas no item 6;
- 8.2. Estará eliminado do Processo Seletivo nº 07 da Sea Júnior o candidato que apresentar conduta inapropriada, violenta ou que esteja em desacordo com os valores que guiam a Sea;
- 8.3. Estará eliminado do Processo Seletivo nº 07 da Sea Júnior o candidato que não comparecer em alguma etapa, ou deixar de entregar o que for solicitado em alguma etapa;
- 8.4. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato que atingir os requisitos de seleção, mas ficar com média menor que a dos 8 (oito) primeiros, ficará como suplente durante o período de até 6 (seis) meses, contando da data de finalização do processo aqui referido;
- 9.2. Os candidatos selecionados permanecerão como trainees durante 4 (quatro) meses, e poderão ser efetivados mediante avaliação. E em caso de não efetivação de um ou mais candidato(s), poderão ser convocados os suplentes.
- 9.3. Casos omissos ou situações não previstas serão analisados pela comissão de seleção;
- 9.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail através do endereço sea.engenhariajr@gmail.com.

Pelotas, 15 de Março de 2021.

Atenciosamente,

Marilia de Oliveira Felten
Diretora Presidente

Jennifer da Costa Gonçalves
Gerente de Gestão de Pessoas